



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 134-A/2011-PROJU  
Contrato nº. 066/2010-PROJU  
Visto em 02 de maio de 2011.

Wellington de Macêdo Virgínio  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 134-A/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE PAU DOS FERROS**, de um lado instituição federal de Ensino Superior, sediada à margem da BR 405, Km 154, Bairro Chico do Cajá, Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0006-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato e por delegação representada por seu Diretor Geral, **ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 183.255.684-49, residente e domiciliada na cidade de Pau dos Ferros/RN, e, de outro lado, a empresa **P. J. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Petra Kelly, 23, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada na pessoa de seu representante legal, **PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 567.279.844-68, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23137.004659.2011-56, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 066/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência inicialmente previsto no **Contrato de Concessão de Uso nº. 066/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a sua **Cláusula Quarta**, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

##### **"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, **com termo inicial em 03 de maio de 2011 e termo final em 02 de maio de 2012**, podendo ser prorrogado, sendo limitado a 60 (sessenta) meses."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

---

achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Concessão de Uso nº. 066/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 02 de maio de 2011.

**ANTÔNIA FRANCIMAR DA SILVA**  
Diretora-Geral do Campus Pau dos Ferros do IFRN  
**CONCEDENTE**

**PAULO SÉRGIO DA TRINDADE**  
Representante Legal  
**CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Maíra de Souza Cruz

CPF: 841.372.403-10

02. Nome: Carla Cleonice Lima

CPF: 622.744.143-00